REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 010/2022

APROVADO

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R$ 249.925,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de até R$ 249.925,00 (duzentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais), à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.302.0028.1027 – Aquis. Equip. e Mat. Diversos Hosp. Municipal	4.4.90.52.00	249.925,00	3.1.601.3110000

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, emenda parlamentar proposta nº 14089.404000/1210-08 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - GOVERNO FEDERAL, nos termos do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Câmara Municipal de Colniza – Palácio Vereador Mauro Mendes, Plenário das deliberações, aos dias 07 de março de 2022, segunda-feira.

COMISSÃO CONJUNTA

ROSEMIRO RODRIGUES DOS SANTOS
PRESIDENTE

LUIS CARLOS CARVALHO SILVA
RELATOR

MARCOS ANTONIO CECCON
SECRETÁRIO